EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

ABRE INSCRIÇOES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO A SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – CIMPLASC

A **Diretora Executiva** do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, atenção a Sanidade de Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar - **CIMPLASC, Sra. Juliana Aísi Breger Cenci**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de suprir a demanda de vaga para Médico Veterinário do Consórcio CIMPLASC;

Considerando que se objetiva realizar procedimento transparente, assegurando a impessoalidade e a igualdade de condições entre os concorrentes;

RESOLVE:

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção a Sanidade Dos Produtos De Origem Agropecuária E Segurança Alimentar – CIMPLASC, sediado na **Rua São João Batista, nº 347, Centro, Campos Novos – SC**, **CEP 89620-000**, **Telefone (49) 3541-0855**, **site:** www.amplasc.org.br, **e-mail:** amplasc@amplasc.org.br, **FAZ SABER** que realizará **processo seletivo simplificado** destinado ao provimento de vaga para as função discriminada neste edital, conforme as condições estabelecidas na **Lei de Licitações**

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais preenchimento de vagas para as funções abaixo discriminadas.

1.2. As vagas são as descritas a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA
MÉDICO VETERINÁRIO	Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.*	01	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	20h semanais

* (*O(a) profissional médico veterinário deverá comprovar experiência na área de inspeção animal, sendo desejável que tenha atuado em órgãos da administração pública ou empresas vinculadas*.)

1.3. A seleção obedecerá as seguintes etapas:

1ª Etapa: Análise de currículos e títulos;
2ª Etapa: Entrevista;

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente passará para a etapa subsequente o candidato aprovado na etapa anterior.

1.4. A duração do contrato terá prazo indeterminado, podendo ser encerrado conforme, critérios da AMPLASC.

1.5. A contratação decorrente deste processo de seleção será regida pela Lei de Licitações, a qual estabelece as diretrizes e procedimentos para a admissão de profissionais destinados à atuação ao CIMPLASC.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. A inscrição dos interessados deverá ser realizada presencialmente, na Sede da AMPLASC, ou através do **email:** amplasc@amplasc.org.br, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e apresentação de documentos, no período de 05/03/2026 até 09/03/2026.

ETAPA	DATA
Período de Recebimento dos formulários de Inscrições – na AMPLASC	05 de março de 2026, até o dia 09 de março de 2026, das 13:30 às 18:00 horas
Entrevista – na AMPLASC	11 e 12 de março de 2026 – cada inscrito rececerá ligação para agendamento individual
Divulgação do Resultado	13 de março de 2026, até às 19:00 horas

2.2. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, e apresentar cópia dos seguintes documentos, obrigatoriamente:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou equivalente;

2.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

2.2.3. Apresentação do **Curriculum Vitae** atualizado, contendo histórico profissional, formação acadêmica e demais informações pertinentes à avaliação do candidato;

2.2.4. Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 1.2 deste edital (Certificado de conclusão de curso superior na área de atuação e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, para o cargo de Médico Veterinário; e demais documentos comprobatórios específicos.

2.3. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da classificação no Processo Seletivo Simplificado:

2.3.1. Comprovante de tempo de serviço na área de atuação compatível com as atribuições do cargo/habilitação, tais como: cópia da carteira de trabalho e certidão de tempo de serviço emitida por entidade pública ou privada;

2.3.2. Preferencialmente, como diferencial, o candidato poderá apresentar cursos e/ou especializações na área de atuação;

2.3.3. Os Certificados ou Diplomas de Especialização (Pós-graduação) relacionado com as atribuições do cargo deverão reconhecidos pelo MEC;

2.3.4. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será dividida em 2 fases:

3.1.1. Análise de currículos e títulos, com o objetivo de verificar a adequação do candidato às exigências do Consórcio, possuindo caráter **eliminatório**.

3.1.2. Segunda fase: Entrevista, que opinará por aptidão ou inaptidão do candidato, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida.

4.2. Ocorrendo empate na classificação final, classificar-se-á o candidato com a maior idade, considerado ano, mês e dia de nascimento.

5. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS

5.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do CIMPLASC, através de edital de convocação publicado no site oficial da AMPLASC (www.amplasc.org.br), email e telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência de seu conteúdo.

5.2. O candidato que devidamente convocado deixar de comparecer na data e horário estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

5.3. O comparecimento pessoal dos canditados é indispensável, entendendo-se que o não comparecimento será tido como desistência da respectiva vaga, podendo ser convocado imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

5.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida ou assumir a vaga e desistir da mesma será excluído do cadastro em curso.

5.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

5.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual.

5.7. O canditado que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação do presente processo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por tempo indeterminado.

6.2. A classificação neste programa de estágio não assegura ao candidato o direito de chamamento imediato e automático, e poderá ser realizado de acordo com a necessidade e conveniência do CIMPLASC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta na Ficha de Inscrição.

7.2. O candidato que for convocado deverá comparecer na sede da Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina, Rua São João Batista, n° 347, Centro - 89620-000 - Santa Catarina retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

7.3. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos solicitados pelo departamento responsável.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Jurídico do CIMPLASC.

7.5. Constitui parte integrante do presente Edital o ANEXO ÚNICO - Ficha de Inscrição.

Campos Novos, SC, 04 de março de 2026.

Juliana Aísi Breger Cenci
Secretária Executivo AMPLASC

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):	
Nome:	
Data de nascimento: / /	CPF:
Carteira de identidade nº:	Órgão expedidor:
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:
Telefones residencial: ()	Celular: ()
E-Mail:	

II – ESPECIFICAÇÕES DA VAGA:
Cargo:
Formação:
Ano da Formação:
Instituição de Ensino:
Tempo de Atuação na Área:
Cursos/Especializações:

III – DECLARAÇÃO:
O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.
Campos Novos, SC, _____de _____de _____ _____ Assinatura